PROCESSO LICITATÓRIO Nº.023/2017

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS

OBJETO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

**OCION CARDOSO DE ARAÚJO**

CONTRATADO

###### ENTREGA IMEDIATA.

VIGÊNCIA

##### R$ 500,00

(QUINHENTOS REAIS)

# VALOR TOTAL GLOBAL

##### LEI N° 8.666/93

BASE LEGAL

##### DISPENSA

MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 03 de abril de 2017.

**MEMORANDO Nº. 023/2017**

São João do Sabugi/RN, 31 de março de 2017.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação direta da empresa: **OCION CARDOSO DE ARAUJO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº **14.848.013/0001-20**,com sede na **AV. Rio Branco,** n.º 385, Bairro Centro, Caicó-RN, com DISPENSA de licitação, em virtude do Art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Na oportunidade, certifico que os preços do fornecedor estão dentro dos valores praticados no mercado, conforme apreciado em pesquisa mercadológica realizada in loco, bem como o profissional é o único da região que trabalha com a confecção de livros, sendo usado inclusive por diversos Cartórios da Região, por se tratar de um trabalho artesanal.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (***33.90.30***– Material de Consumo).

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

PLANILHA DA SOLICITAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **Objeto** | Contratação de Serviços Gráficos |
| **Objetivo** | A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para realizar serviços gráficos destinados a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN. |
| **Justificativa** | A Câmara Municipal, necessita da confecção de carimbos e dos livros de atas da reuniões ordinárias, extraordinárias e das audiências publicas realizadas na Câmara Municipal. |
| **Especificação dos Material.** | Descrição  | Quant. | Valor Unitário  | Valor Total |
|  | ***Confecção de Carimbos Avt. 946*** | 01 | 50,00 | 50,00 |
|  | ***Confecção de Carimbos Avt.911*** | 03 | 24,00 | 72,00 |
|  | ***Carimbos Troca de Borracha*** | 02 | 18,00 | 36,00 |
|  | ***Carimbos Troca de Borracha*** | 01 | 12,00 | 12,00 |
|  | ***Refil Para Carimbo*** | 02 | 15,00 | 30,00 |
|  | ***Confecção de Livros de Atas das Sessões da Câmara.*** | 10 | 30,00 | 300,00 |
|  |  | Total  | 500,00 |
| **Regime de execução** | Progressivo  |
| **Adjudicação:** | Global  |
| **Período de execução:** | Imediata |
| **Valor Global:** | R$ 500,00 (quinhentos reais). |
| **Classificação Orçamentária** | Unidade Orçamentária: ***3390300000*** – Material de Consumo – Pessoa Jurídica. |
| **Local de Entrega/ execução** | Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN. |
| **Responsável pelo Projeto** | Secretária Geral da Câmara. |

São João do Sabugi-RN, 31 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São João do Sabugi.

**ASSUNTO:** *CONTRATAÇAÕ DE SERVIÇOS GRAFICOS*

**DESPACHO**

* De acordo.
* Encaminho a Comissão de Licitação para que se proceda à abertura do processo administrativo, bem como seja tomadas as providências cabíveis, objetivando a confecção de carimbos e livros destinado a Câmara Municipal.
* Determino que sejam os presentes autos encaminhados também a procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 31 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

 R E S O L V E:

 Art. 1°- DESIGNAR, os servidores ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

 Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN Nº.023/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de confecção de carimbos e dos livros de ata destinados a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o valor da aquisição está amparado pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso II, vejamos:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

(....)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.”

CONSIDERANDO que a confecção de carimbos e dos livros de atas, estão de acordo com os preços praticados pelo mercado, conforme pesquisa mercadologia e se tratando que os trabalhos realizados são de forma artesanal e que o fornecedor goza de idoneidade perante a Administração Pública, sendo seus serviços já usados anteriormente, além de prestar serviços para diversos Cartórios da região.

DECLARO que fica dispensada a licitação para contratação dos serviços gráficos destinado a Câmara Municipal, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), junto a empresa OCION CARDOSO DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 14.848.013/0001-20.

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

São João do Sabugi/RN, 03 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| ALCIDES CARNEIRO DE MORAISPRESIDENTE DA CPL |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJOMEMBRO DA CPL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROSMEMBRO DA CPL |

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 023/2017 – Dispensa de Licitação n.º 019/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de compra juntos à empresa OCION CARDOSO DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 14.848.013/0001-20, situada à Av. Rio Branco, n.º 385, Centro, Caico-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 03 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO

Processo n.º 023/2017 – Dispensa de Licitação n.º 019/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Serviços Gráficos, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: OCION CARDOSO DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 14.848.013/0001-20, situada à Av. Rio Branco, n.º 385, Centro, Caico-RN, perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

São João do Sabugi-RN, 03 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal